PROTOCOLO
Fls. 1015
Mov. 179
INTEGRADO DO ESTADO

PARANÁ
GOVERNO DO ESTADO

COMPANHIA DE HABITACAO DO PR
GABINETE DA PRESIDENCIA

Protocolo:	24.041.362-0
Assunto:	LC 22/2025 - FGTS - Jaguariaíva - 358 UH
Interessado:	JAGUARIAÍVA
Data:	29/08/2025 15:56

DESPACHO

DE: GABI
PARA: DELI

ASSUNTO: LICITAÇÃO.COHAPAR Nº 22/2025 - DECISÃO - DIREITO DE PETIÇÃO

Objeto: Seleção de empresa do ramo da construção civil para formalização de parceria no âmbito do Programa Minha Casa, Minha Vida recursos do FGTS - Fundo de Garantia de Tempo de Serviço, doravante denominado MCMV - FGTS, e do Programa Casa Fácil PR, doravante denominado CFPR, através da permissão de uso de terreno de propriedade da COHAPAR, no Município de JAGUARIAÍVA, com a finalidade de desenvolver e produzir empreendimento habitacional na linha de atendimento de provisão financiada de unidades habitacionais novas, totalizando 358 unidades habitacionais de forma a ampliar o acesso à moradia.

Usando como fundamento para decidir o contido na Nota Técnica 069/2025-DELI (mov. 174) e na Manifestação Jurídica (mov. 177):

1) Acolho a impugnação à habilitação da GAEL ENGENHARIA LTDA, formulada pela H3 EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA, como direito de petição, por intempestiva.

2) Reconheço a **nulidade da habilitação** da empresa **GAEL ENGENHARIA LTDA.**, pelo não cumprimento do subitem 4.1. do Anexo II do Edital da Licitação.Cohapar nº 22/2025, **e declaro a nulidade dos atos subsequentes.**

Segue o presente caderno para demais providências.

Jorge Lange
Diretor-Presidente

Assinatura Avançada realizada por: **Jorge Luiz Lange (XXX.537.719-XX)** em 29/08/2025 17:38 Local: COHAPAR/PRES. Inserido ao protocolo **24.041.362-0** por: **Fernanda Fumega** em: 29/08/2025 15:56. Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **ed086cf8b71a704de6575e781634e7a1**.